



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1233/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 267/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, institui no Município de São Paulo o Plano Municipal de prevenção ao suicídio.

De acordo com a propositura, o plano tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e promover o acompanhamento de indivíduos que apresentem perfil e terá como diretrizes:

- I. Promoção de palestras direcionadas aos profissionais de saúde, visando identificar pacientes que se enquadrem no perfil;
- II. Exposição com cartazes descrevendo os sintomas e alertando para o possível diagnóstico;
- III. Idealização de canais de atendimento;
- IV. Direcionamento de atividades para o público alvo do programa;
- V. Monitoramento de possíveis casos.

Em sua justificativa, o autor destaca que o Brasil é o oitavo país em número de suicídios. Em 2012 foram registradas 11.821 mortes, sendo 9.198 homens e 2.623 mulheres.

Também argumenta que o Estado tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

Segundo reportagem do site de notícias G1, o número de suicídios cresceu 30% no Estado de São Paulo no período de 2001 a 2004 (fonte: G1. Suicídio cresce 30% no estado de São Paulo, diz estudo. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/09/suicidio-cresce-30-no-estado-de-sao-paulo.html>>. Consultado em: 11/12/2017):

A mortalidade por suicídio cresceu 30% no estado de São Paulo de 2001 a 2014, mostra o boletim SP Demográfico, da Fundação Seade, divulgado nesta quinta-feira (8). No biênio 2001/2002, foram 4,3 suicídios por 100 mil habitantes, e no biênio 2013-2014, o índice passou para 5,6 por 100 mil habitantes.

A maior parte das mortes do estado é majoritariamente de homens: 80%. E, destes, 72,3% estavam na faixa etária entre 15 e 64 anos de idade. A morte por sufocação/enforcamento aparece em primeiro lugar tanto para homens (66,3%) quanto para mulheres (43,1%).

A menor incidência de mortes entre as mulheres é atribuída, principalmente, "à menor dependência de álcool, maior religiosidade, percepção mais precoce de sinais de risco para depressão e doença mental, além de buscarem ajuda com maior frequência em momentos de crise e de participarem mais ativamente de redes de apoio social".

Já os homens desempenham comportamentos que "predispõem mais ao suicídio, tais como: competitividade, impulsividade, maior acesso a armas, maior sensibilidade às instabilidades econômicas, como desemprego e empobrecimento, etc".

Uma das campanhas de prevenção do suicídio com maior visibilidade é a campanha Setembro Amarelo.

De acordo com a sua página eletrônica, o Setembro Amarelo (<http://www.setembroamarelo.org.br>) é uma campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio, com o objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção. Ocorre no mês de setembro, desde 2015, por meio de identificação de locais públicos e particulares com a cor amarela e ampla divulgação de informações.

Um problema de saúde pública que vive atualmente a situação do tabu e do aumento de suas vítimas é o suicídio. Pelos números oficiais, são 32 brasileiros mortos por dia, taxa superior às vítimas da AIDS e da maioria dos tipos de câncer. Tem sido um mal silencioso, pois as pessoas fogem do assunto e, por medo ou desconhecimento, não veem os sinais de que uma pessoa próxima está com ideias suicidas.

A esperança é o fato de que, segundo a Organização Mundial da Saúde, 9 em cada 10 casos poderiam ser prevenidos. É necessário a pessoa buscar ajuda e atenção de quem está à sua volta.

Tendo em vista o exposto acima, denota-se que o projeto de lei reveste-se de grande relevância e elevado interesse público, portanto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentando pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de agosto de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

David Soares - (Democratas)

Mario Covas Neto - (PODE)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2018, p. 65

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.